



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
CNPJ: 01.616.680/0001-35



Projeto de Lei nº 002/2026.

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores efetivos do município de São Francisco do Brejão e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta o seguinte projeto de lei.

REAJUSTE SALARIAL

Art. 1º O Município de São Francisco do Brejão concederá reajuste salarial sobre o atual vencimento base dos servidores efetivos municipais, na forma a seguir:

I – Professor MAG IV carga horária de 20h: reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2026;

II – Professor MAG IV carga horária de 40h: reajuste de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2026;

III – Advogado, Administrator Hospitalar, Auxiliar de Administração, Assistente Administrativo, Assistente Social, Auxiliar de Serviço de Saúde, Auxiliar de Consultório Odontológico, Fiscal Sanitário, Instrutor de Informática, Médico, Motorista, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Psicopedagoga e Técnico em Meio Ambiente: reajuste de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) sobre o vencimento base, a partir de 1º de fevereiro de 2026;

DO VALE ALIMENTAÇÃO

Art. 2º O Município reajustará o valor do Vale-Alimentação concedido às categorias que já fazem jus ao benefício, aplicando o percentual de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), correspondente à variação inflacionária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de fevereiro de 2026.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.**


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
CNPJ: 01.616.680/0001-35



ANEXO ÚNICO

TABELA DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS

CARGO	VENCIMENTO BASE ATUAL	REAJUSTE FEVEREIRO/2026	VENCIMENTO BASE FINAL
PROFESSOR MAG IV 20 HORAS	R\$ 3.433,74	5,4%	R\$ 3.619,16
PROFESSOR MAG IV 40 HORAS	R\$ 6.867,50	5,4%	R\$ 7.238,35
ADVOGADO	R\$ 4.342,00	5,17%	R\$ 4.566,48
ADMINISTRADOR HOSPITALAR	R\$ 2.000,00	5,17%	R\$ 2.103,40
AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.820,00	5,17%	R\$ 1.914,09
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.820,00	5,17%	R\$ 1.914,09
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.820,00	5,17%	R\$ 1.914,09
AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	R\$ 1.820,00	5,17%	R\$ 1.914,09
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R\$ 1.820,00	5,17%	R\$ 1.914,09
FISCAL SANITÁRIO	R\$ 1.820,00	5,17%	R\$ 1.914,09
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	R\$ 1.820,00	5,17%	R\$ 1.914,09
MÉDICO	R\$ 1.900,00	5,17%	R\$ 1.998,23
MOTORISTA	R\$ 2.935,00	5,17%	R\$ 3.086,74
NUTRICIONISTA	R\$ 2.000,00	5,17%	R\$ 2.103,40
ODONTÓLOGO	R\$ 2.951,00	5,17%	R\$ 3.103,57
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	R\$ 2.935,00	5,17%	R\$ 3.086,74
PEDREIRO	R\$ 2.317,00	5,17%	R\$ 2.436,79
PSICOPEDAGOGA	R\$ 4.468,00	5,17%	R\$ 4.699,00
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	R\$ 1.820,00	5,17%	R\$ 1.914,09



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
CNPJ: 01.616.680/0001-35



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei nº 002/2026, que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores efetivos do Município de São Francisco do Brejão – MA.

A presente proposição tem por objetivo promover a recomposição parcial do poder de compra dos vencimentos dos servidores públicos municipais, considerando a variação inflacionária observada no período recente e a necessidade de valorização dos profissionais que desempenham funções essenciais na administração pública municipal.

O reajuste proposto observa os limites financeiros e orçamentários do Município, respeitando os princípios da responsabilidade fiscal, bem como as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A medida foi planejada de modo a garantir equilíbrio nas contas públicas, sem comprometer a continuidade dos serviços prestados à população.

No que se refere aos profissionais do magistério (MAG IV), o percentual de 5,4% acompanha a política de valorização da educação e busca assegurar melhores condições remuneratórias aos educadores da rede municipal de ensino, reconhecendo a relevância de sua atuação na formação educacional dos munícipes.

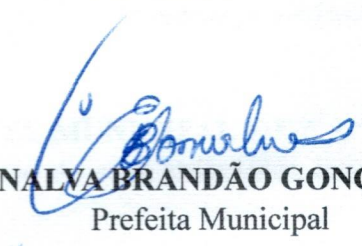
Para os demais cargos efetivos listados no projeto, o reajuste de 5,17% visa promover a atualização remuneratória dos servidores, reconhecendo o papel fundamental que desempenham na execução das políticas públicas municipais nas áreas de saúde, assistência social, infraestrutura, administração e demais setores da gestão pública.

Ressalta-se que a concessão do reajuste está alinhada com o planejamento orçamentário do exercício de 2026 e foi definida com base na capacidade financeira do Município, garantindo responsabilidade administrativa e sustentabilidade fiscal.

Dessa forma, considerando a importância da valorização do servidor público municipal e a manutenção da eficiência dos serviços prestados à população,

contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

São Francisco do Brejão - MA, 13 de março de 2026.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal